Casal condenado a 22 anos de prisão por matar idoso no concelho de Aljustrel

written by O Cidadão | 27 de Novembro, 2026



Tribunal de Beja condenou hoje um casal a uma **pena de prisão de 22 anos pelo homicídio de um idoso de 80 anos**, em meados de janeiro deste ano, no concelho de Aljustrel.

Na leitura do acórdão, realizada esta tarde, a presidente do coletivo de juízes que julgou o caso indicou que o homem e a mulher, ambos de 40 anos, foram condenados pelo crime de homicídio qualificado.

Já em relação aos **crimes de roubo e sequestro agravado** de que também estavam acusados pelo Ministério Público (MP), foram **absolvidos**, referiu.

No caso do roubo, a magistrada explicou que não ficou provado que o dinheiro com que depois compraram droga foi roubado ou se lhes tinha sido entregue.

O casal foi ainda absolvido do crime de sequestro agravado porque o tribunal ficou convencido que os arguidos pensaram que, após as agressões, a vítima já não estaria viva, explicou.

A presidente do coletivo disse que o tribunal deu como provado que os dois arguidos decidiram obter dinheiro da vítima devido ao seu "***estado de desespero para consumir droga***".

"***Não só agrediram barbaramente uma pessoa que os recebeu em casa e os ajudou***", como também o colocaram na bagageira do próprio carro, circularam, pararam para consumir droga e, por fim, atiraram-no para o interior de um poço, salientou.

Aludindo às acusações mútuas entre os arguidos sobre a autoria do crime no arranque do julgamento, a magistrada considerou que, neste "***jogo do empurra***", nenhuma das versões colheu.

As duas versões "***não se mostraram credíveis e são contrariadas pela prova produzida***", vincou.

De acordo com a juíza, durante o julgamento, "***não se conseguiu apurar por que motivo bateram na vítima***".

A presidente do coletivo fez ainda alusão a um processo judicial por um crime de roubo, no âmbito do qual ambos foram julgados e condenados, assinalando a "***conduta idêntica***" a este caso.

"***Já em ocasião anterior se deslocaram a casa de uma pessoa, agrediram-na e tentaram colocá-la no seu carro, mas esta vítima, felizmente, conseguiu fugir***", disse, concluindo que "***não foi a primeira vez que se depararam com uma situação destas***".

No final da sessão, em declarações aos jornalistas, a advogada do arguido, Margarida Godinho Costa, realçou que pretende "***ler o acórdão e analisar a fundamentação de facto e de direito***", mas admitiu interpor recurso.

A advogada da arguida, Rita Moleiro, disse aos jornalistas querer analisar o acórdão e conversar com a sua cliente, antes de tomar uma decisão sobre um eventual recurso.

Na acusação, o MP alegou que, na tarde do dia 16 de janeiro deste ano, o casal deslocou-se à residência do idoso, tendo o homem exigido que a vítima lhe entregasse dinheiro.

Ambos terão depois desferido "***um número não concretamente determinado de golpes na cabeça***" do idoso com um objeto com lâmina.

Os arguidos, consumidores habituais de droga, apropriaram-se de dinheiro, num valor não apurado, e das chaves do automóvel do idoso e colocaram-no na bagageira do carro, pode ler-se no despacho de acusação.

Depois, conduziram até junto de um poço no concelho vizinho de Ferreira do Alentejo, partiram o cadeado que selava a tampa e lançaram a vítima para o seu interior.

Na quarta-feira, o Tribunal de Beja condenou este mesmo arguido a uma pena de prisão efetiva de três anos e meio e ao pagamento de indemnizações num valor total de cerca de 20 mil euros, pelo roubo de dois caçadores naquela noite.

OC/MP